OFÍCIO GAPRE N° 320/2017.

Câmara Municipal de Sorriso-MT
PROTOCOLO Nº 393/17
RECEBI EM
22 JUN. 2017
As 09:32
Ronne

Sorriso/MT, 22 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO 255/2017 - Autoria do Vereador Claudio Oliveira e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de construção de trevo na entrada e nas perimetrais que ligam o Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso.

Informamos ao Nobre Vereador que já estamos realizando o projeto, juntamente com a concessionária Intervias para realizar as melhorias.

INDICAÇÃO 267/2017 - Autoria da Vereadora Professora Silvana e demais Vereadores que a subscrevem - versando sobre a necessidade de construção de Praça Pública com área de lazer, Parque Infantil e Academia ao ar livre no Bairro Portal Kaiabi, Município de Sorriso – MT.

De antemão agradecemos a costumeira atenção dispensada por esta Casa de Leis no que tange a Saúde Pública em nosso Município, e salientamos que a indicação supracitada condiz com nº 247/2017. Registramos ainda que somos conhecedores dos benefícios que as atividades físicas trazem para a saúde da população, e que somos favoráveis à ampliação da Rede de Academias ao Ar Livre, porém, neste ano não temos orçamento para a execução de projetos desta natureza.

INDICAÇÃO 268/2017 - Autoria da Vereadora Professora Marisa, Dirceu Zanatta e demais Vereadores que a subscrevem - versando sobre a necessidade de revitalização e manutenção na Escola Municipal Vila Bela, com ênfase na sala de informática, parte elétrica, banheiros, quadra de esporte e pintura do prédio.

Informamos aos Nobres Vereadores que a reforma geral da escola em questão será incluída no PPA 2019-2022.

INDICAÇÃO 269/2017 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de implantação de Programa Municipal de Agricultura Urbana, que consiste no cultivo de hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais e para a produção de mudas, mediante o aproveitamento de terrenos

dominais ociosos do Município e de terrenos particulares ociosos cedidos temporariamente por seus proprietários no Município de Sorriso – MT.

INDICAÇÃO 270/2017 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de implantação de "Campanha do Agasalho", no Município de Sorriso – MT.

Parabenizamos ao Nobre Vereador pela inciciativa, e informamaos que esta campanha já esta inserida dentro das atividades dos CRAS, e tem surgidos resultados positivos.

INDICAÇÃO 271/2017 - Autoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de conclusão do asfaltamento das ruas Ari Maica, Adimilson Izidoro Soares, Rio Branco e Rua Rio Danubio, Localizadas no Bairro Nova Aliança I, em Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador que estamos aguardando a liberação da verba do convênio 06-2103.

INDICAÇÃO 272/2017 - Autoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de instalar Ecopontos em todas as Escolas Municipais de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador que esta secretaria discutirá junto as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a viabilidade de implantação dos referidos Ecopontos.

INDICAÇÃO 273/2017 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade que a Rede Pública de Saúde disponibilize contraceptivo que se introduz debaixo da pele para mulheres do Município de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente a Vossa Indicação esta contida no ofício em anexo.

INDICAÇÃO 274/2017 - Autoria do Vereador Claudio Oliveira e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Mamoré, na altura do número 285, no Bairro Vila Bela.

Informamos ao Nobre Vereador que o objeto de Vossa Indicação será incluído no Plano de Mobilidade Urbana.

REQUERIMENTO Nº 138/2017 - Autoria da Vereadora Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Marisa, Mauricio Gomes, Damiani na TV, Tocco Baggio, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini e Dirceu Zanatta – requerendo a viabilização de Emenda Parlamentar para a construção de ponte sobre o Rio Lira, nas proximidades do Bairro Fraternidade, Zona Leste do Município de Sorriso – MT.

Parabenizamos o Nobre Vereador pela iniciativa, e informamos que para a realização de Vosso Requerimento necessitamos de recursos da União e do Estado, sendo assim a Prefeitura Municipal informa que é adepta ao Vosso pedido, e esta a disposição para

firmar parceria em busca de recursos para que ocorra a concretização do objeto do requerimento em comento.

REQUERIMENTO Nº 139/2017 - Autoria do Vereador Bruno Delgado, Damiani na TV e demais vereadores que o subscrevem – requerendo informações sobre a Equipe Volante, composição da equipe, constando: Nome do funcionário; Formação; Função; Carga Horária; valor do recurso passado a essa equipe, e como esta sendo empenhado esse valor.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao Vosso Requerimento esta contida no ofício SEMAS nº 373/2017 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 140/2017 - Autoria da Vereadora Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Marisa, Mauricio Gomes, Damiani na TV, Toco Baggio, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini e Dirceu Zanatta – requerendo informações sobre o Teste Seletivo/2017 do Município de Sorriso – MT e também sobre a cedência de professores, quais sejam:

a) Relação de todos os professores de Educação Física que assumiram o Teste Seletivo/2017, com a respectiva Carteira do Conselho Regional de Educação Física;
b) Se houver cedência de professores que fizeram o Teste Seletivo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para outras Secretarias. Em havendo cedência, informar quais professores foram cedidos e quais critérios utilizados para a cedência;
c) Se houve reenquadramento de servidores do Quadro de Profissionais da Educação em sua carga horária de 40 horas para 20 horas semanais. Em havendo, informar relação de professores e de que forma foi realizada esta implantação.

Informamos aos Nobres Vereadores que as resposta referente a este Requerimento, estão contidas no ofício e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, o qual encaminhamos em anexo.

REQUERIMENTO Nº 141/2017 - Autoria do Vereador Bruno Delgado, Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem – requerendo informações sobre o quadro de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: Nome do Funcionário; Formação; Função; Carga Horária; Local de Trabalho; Salário e Regime de contratação.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao Vosso Requerimento, esta contida no ofício SEMAS nº 372/2017 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 142/2017 - Autoria do Vereador Bruno Delgado, Professora Marisa e demais Vereadores que a subscrevem – requerendo informações sobre o andamento do Convênio de Irrigação do Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga) com a Secretaria Nacional de Irrigação.

Informamos aos Nobres Vereadores que o convênio de irrigação do Assentamento Jonas Pinheiro encontra-se suspenso a pedido da SUDECO – Superintendência

de Desenvolvimento do Centro Oeste, órgão federal responsável pelo aporte do recurso financeiro da obra, sob a alegação de revisão orçamentária e disponibilidade dos recursos.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Sorriso aguarda posicionamento da mesma para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração.

REQUERIMENTO Nº 144/2017 - Autoria do Vereador Claudio Oliveira e demais Vereadores que o subscrevem – requerendo cumprimento dos artigos 1º e 3º da Lei 2.638, de 13 de julho de 2016, e da alínea "a" do art. 95 da Lei 708 de 15 de dezembro de 1998, alterada pela Lei 1.053 de 25 de novembro de 2002.

Informamos ao Nobre Vereador que fora apresentado pelo Senhor Prefeito Ari Genésio Lafin, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Vosso Requerimento, na presença do supervisor das águas de Sorriso Jeferson de Paula, onde ficou definido que o mesmo irá apresentar resposto ao referido requerimento junto a Câmara Municipal e o Gabinete do Prefeito.

Cordialmente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta

INDICAÇÃO 273/2017

A referida indicação versa sobre a necessidade que a Rede Pública de Saúde disponibilize contraceptivo que se introduz debaixo da pele para mulheres do Município de sorriso – MT.

Considerando que:

..."saúde sexual significa para os indivíduos a vivência livre, agradável, prazerosa e segura, por meio de abordagens positivas da sexualidade humana e respeito mútuo nas relações sexuais, valorização da identidade e das experiências individuais, das relações interpessoais e da vida, independentemente de orientação sexual e identidades de gênero.

A saúde reprodutiva implica que a pessoa possa "ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para se reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo". Devem, portanto, ser ofertados a homens e mulheres adultos, jovens e adolescentes informação, acesso e escolha a métodos eficientes, seguros, permissíveis, aceitáveis e não contrários à Lei nº 9.263/1996, além da oferta de outros métodos de regulação da fecundidade e o direito ao acesso a serviços apropriados de saúde para o pré-natal, o parto e o puerpério.

O planejamento reprodutivo, chamado também de planejamento familiar, designa um conjunto de ações de regulação da fecundidade, as quais podem auxiliar as pessoas a prever e controlar a geração e o nascimento de filhos, e englobam adultos, jovens e adolescentes, com vida sexual com e sem parcerias estáveis, bem como aqueles e aquelas que se preparam para iniciar sua vida sexual.

As ações de planejamento reprodutivo são voltadas para o fortalecimento dos direitos sexuais e reprodutivos dos indivíduos e se baseiam em ações clínicas, preventivas, educativas, oferta de informações e dos meios, métodos e técnicas para regulação da fecundidade. Devem incluir e valorizar a participação masculina, uma vez que a responsabilidade e os riscos das práticas anticoncepcionais são predominantemente assumidos pelas mulheres..." (PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES NA ATENÇÃO BÁSICA)

O mesmo documento trás que os métodos contraceptivos ofertados no Sistema Único de Saúde são, os de barreiras (preservativos), os hormonais orais combinados ou as minipílulas, os hormonais injetáveis, os dispositivos intrauterinos de cobre, e as esterilizações cirúrgicas (esse último com condições definidas bem estabelecidas).

Registramos aqui, que o Município de Sorriso oferece todos os métodos contraceptivos definidos em legislação, porém sabemos que os métodos cirúrgicos não atendem a demanda da população, e de todas as implicações que os métodos hormonais representam, como, por exemplo, o índice de falha, devido a falta da real adesão ao método. Assim manifestamos nosso interesse em oferecer o contraceptivo hormonal intradérmico para nossas usuárias, porém, faz-se necessário um estudo orçamentário prévio. Estamos em contato com os possíveis fornecedores para efetivar esse estudo.

Outro ponto que merece destaque é que o método contraceptivo intradérmico não oferece nenhuma barreira contra as doenças sexualmente transmissíveis, que estão aumentado exponencialmente nos últimos anos, destacamos a incidência da sífilis, que já pode ser considerada uma epidemia no Brasil.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMAS nº 373/2017

Sorriso/MT, 21 de junho de 2017.

AO ILMO SR. **FABIO GAVASSO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** o Requerimento 139/2017. Segue quadro informando os requerimentos solicitados.

EQUIPE VOLANTE			
Nome	**Formação**	**Função**	**Carga H.**
Claudineia Facioni Bonacina	Psicóloga	Psicóloga - Concursada	40h
Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto	Assistente Social	Assistente Social - Concursada	40h

O repasse mensal é de R$ 4.500,00 e é empenhado na compra de materiais de uso e consumo, despesas de locomoção da equipe e recursos humanos.

Sendo o que se apresenta, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 21/06/17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sorriso/MT, 14 de Junho de 2017.

Vossa Excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Assunto: **Ofício nº 203/2017 e Requerimento 140/2017**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos repassar informações sobre o a) Teste Seletivo 003/2016, b) remanejamento de professores e c) reenquadramento de servidores:

a) Em anexo segue a lista dos professores de Educação Física que assumiram o Teste Seletivo, com sua respectiva Carteira do Conselho Regional de Educação Física.

O professor Jhonatan Boaventura Andrade, 3º colocado, classificado, no Distrito de Boa Esperança não havendo mais ninguém para ser chamado na lista do teste seletivo, está organizando o seu CREF, enquanto não tem seu número de registro está amparado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9394/1996, artigo nº 62 (em anexo); Parecer CNE/CES 0135/02 (em anexo) e Parecer do Conselho Nacional de Educação 12/2005 (em anexo), para atuar em licenciatura.

b) Remanejamento de professores do teste seletivo 003/2016 entre Secretarias: Segue os professores que foram remanejados para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o critério utilizado para cada um.

1. **Antônio Simões Neto:** Continuidade do trabalho, projeto de iniciação esportiva junto ao público das escolinhas de Futebol de Campo do Campo Firmino Maleski, segundas, quartas e sextas das 07h às 09h, terças, quintas e sextas das 15has 17h público de crianças e adolescentes de 08 as 14 anos moradores dos bairros vizinhos, Escola Municipal Jardim Amazônia 07h as 09h aos sábados, todo primeiro domingo do mês, das 07h as 10h, Festival entre as escolinhas. Ex Atleta, perfil profissional, currículo com vocação para área esportiva e prestou esse serviço para pasta nos últimos dois anos.
2. **Elisangela Regina Reis:** Completar a Equipe de Técnicos da Modalidade de Basquetebol, Projeto de Iniciação esportiva na modalidade de Basquetebol, nos Ginásios Flor do Cerrado, Domingão e quadras das escolas municipais de segundas a sextas-feiras das 17h as 19h. Ex Atleta, perfil profissional, currículo com vocação para área esportiva e serviços já prestados a pasta.

3. **Estela K. Lorenzeti Lemke:** Completar a Equipe de Técnicos da Modalidade de Basquetebol, desenvolver Projeto de rendimento esportivo na modalidade de Basquetebol categoria Feminino sub 15 e sub 17, nos Ginásios Flor do Cerrado, Domingão de segunda a sexta feira em horários alternados e das 17h as 19h nas quadras das escolas municipais. Requisitos, Ex Atleta, perfil profissional, currículo com vocação para área esportiva e prestou esse serviço para pasta nos últimos quatro anos.
4. **Estefani José Garlet:** Completar a Equipe de Técnicos da Modalidade de voleibol, desenvolver Projeto de rendimento esportivo na modalidade de Voleibol categoria Masculino e Feminino sub 15 e sub 17, nos Ginásio Domingão e iniciação esportiva nas quadras das escolas municipais, São Domingos, Papa João Paulo II e Ignácio Shevinski Filho.
5. **Keli Grutzmann Farina:** Completar a Equipe de Técnicos da Modalidade de Voleibol, desenvolver Projeto de iniciação esportiva na modalidade de voleibol categoria Masculino e Feminino com crianças e adolescentes de 9 a 14 anos, no Ginásio AABB e quadras, projeto social Lar são Francisco, prestou esse serviço à pasta anteriormente.
6. **Milka Juliana de Paula Vieira:** Completar a Equipe Técnica da Modalidade de Atletismo, desenvolver Projeto de iniciação e rendimento esportivo na modalidade de Atletismo categoria Masculino e Feminino sub 8 à sub 19, no Estádio Municipal Egídio José Preima, e Orientação Profissional no projeto Ginástica na Praça na Praça da Integração. Segunda a sexta feira das 07h as 09 e das 15h30min às 17h30min. Ex Atleta, perfil profissional, currículo com vocação para área esportiva e prestou esse serviço para pasta nos últimos quatro anos.

c) Reenquadramento de servidores com redução de carga horária: nesse momento não temos nenhum servidor com redução de carga horária.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TESTE SELETIVO - 2017

Nome	CPF	Matricula	Cargo	Admissão	CREF
ADRIANA MARIA DAMO	63474573934	6916	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	003819-G/MT
ADRIEL CARDOZO DE ABREU	01994339179	6894	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	Doc 21785370000328460
ALEX RAMOS DE SOUZA	00204049130	6851	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002653-G/MT
ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	90264258134	6881	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003933-G/MT
ANA CAROLINI DO NASCIMENTO SANTOS	03446949178	6849	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003338-G/MT
ANA FLAVIA CRUVINEL MANO	06063890670	7010	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	003830-G/MT
ANDERSON FAGNER UGOLINI MARTINS	00172997135	6755	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003781-G/MT
ANTONIO VALDEMILSON OLIVEIRA RODRIGUES	01216890188	7048	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002637-G/MT
BERNADETE MARIA PELETTI DA SILVA	67892671900	6742	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003378-G/MT
CELSO LOPES DA SILVA JUNIOR	01478775041	6923	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	004101-G/MT
CLAUDETE ISABEL RECH	05357184119	6744	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	004551-G/MT
CLAUDIA PAGLIARI	90391870106	6963	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	003070-G/MT
CLAUDINEIA MARIA DE MATTES MAIORKI	00647425980	6791	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	021300-G/MT
CLAUDIO HENRIQUE FARIAS SOBRINHO	05254319690	6750	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	090398-G/SP
CLEYDSON DA SILVA	95072578100	6821	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003997-G/MT
DAIANE FERREIRA TEZA	02103156102	7016	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	15/02/2017	003533-G/MT
DANIELA BURTET PEREIRA	05008553151	6736	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003791-G/MT
DHAYA CRISTYNA FURLAN SORTI	02474308113	6962	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	002528-G/MT
DIULIA CAROLINE DA SILVA	03696781177	6798	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003483-G/MT
EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	32041542896	7041	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002687-G/MT
EDSON ANTONIO PEREIRA	82009279115	7042	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	Processo 2017/000857
EMANOELA CRISTINA CAMILO	05973621901	7071	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	21/02/2017	002861-G/MT
FABIANO ALEX GROSS	92832040004	6748	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	003809-G/RS
GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	04075262189	7059	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	21/02/2017	003111-G/MT
GUILHERME VICINI NETO	04114829121	7095	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	09/03/2017	003829-G/MT
HELOENE CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA	06824419966	6746	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003886-G/MT
IVAN CARLOS LOFFI	02675794112	6995	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002800-G/MT
JACKELINE MENEZES DE SA	71555560172	7130	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/03/2017	004690-G/MT
JANAIANA BARBOSA CAVALCANTE	02333270101	6885	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003133-G/MT
JAQUELINE DOS SANTOS SOARES	10967219701	6996	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	004648-G/MT

JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	05056406198	6922	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	Doc 21785370000328382
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	20482221968	6975	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	020385-G/PR
JOSEANE DA COSTA GALVAO	03314722109	6792	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	004139-G/MT
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	01232663190	7096	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	07/03/2017	002762-G/MT
JULIANA KOVALESKI	02546518100	6751	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002662-G/MT
KETIULLI TACIANE CANDIDO SEMIGUEM	06656159907	6994	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003801-G/MT
LILIAN KELI CAMPOS	02916823166	6889	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003435-G/MT
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA ALVES	01891536109	6797	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003174-G/MT
MONICA JOSMARA ZIMMERMANN	01989565174	7058	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	002815-G/MT
RAFAEL ENGSTER DA SILVA	04473217140	6915	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	004645-G/MT
RICARDO ROBERTO DE OLIVIERA	14228508898	6743	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	009626-G/PR
ROBERT FILIPE DOS SANTOS	34464234860	6946	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002746-G/MT
SERGIO JUNIOR BERTUCINI	01664785124	6893	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003314-G/MT
STEFANI LORENA TAMIOSO	04204435173	6947	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	003356-G/MT
UELLINGNTON DOS SANTOS VIEIRA	01259338193	6739	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002598-G/MT
VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	05045651927	6820	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	004118-G/MT
VANDRESSA ZATTA	02921107155	6738	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003169-G/MT

PROFESSORES REMANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome	CPF	Matricula	Cargo	Admissão	CREF
ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA NETO	73819840168	6794	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	002661-G/MT
ELISANGELA REGINA REIS	22540924808	6756	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003113-G/MT
ESTEFANI GARLET JOSE	92421954134	6740	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003375-G/MT
ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	02462339159	6997	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	13/02/2017	003114-G/MT
KELLI GRUTZMANN FARINA	00356227170	6949	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 20HS	13/02/2017	001181-G/MT
MILKA JULIANA DE PAULA VIEIRA	21673957870	7080	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	03/03/2017	004361-G/MT

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 13/5/2002

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Federal de Educação Física		**UF:** MS
ASSUNTO: Consulta sobre a obrigatoriedade de filiação dos professores de Educação Física aos Conselhos Regionais de Educação Física, como condição indispensável ao exercício do Magistério		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S): 23000.005128/2001-54		
PARECER N.º: CNE/CES 0135/02	**COLEGIADO:** CES	**APROVADO EM:** 3/4/2002

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de informações sobre a obrigatoriedade de filiação ao Conselho Regional de Educação Física, como condição indispensável ao exercício do Magistério, apresentado pelo Conselho Federal de Educação Física.

Em resposta à consulta similar feita pelo Sindicato Campo Grandense dos Profissionais da Educação Pública, sediado em Campo Grande, Mato Grosso, a SESu/MEC esclareceu pelo Ofício 950/2001 não proceder a exigência da obrigatoriedade referida, tendo em vista jurisprudência já firmada, ratificada pelo Parecer CFE 165/92:

"O exercício da docência (regido pelo sistema de leis de diretrizes e bases da Educação Nacional) não se confunde com o exercício profissional".

Entretanto, o Conselho Federal de Educação Física considera importante um novo pronunciamento oficial.

Diante da nova solicitação, a SESu/MEC encaminha o Documento do Conselho Federal de Educação Física à apreciação do Conselho Nacional de Educação, lembrando o teor do Parecer CNE/CES 668/97, posterior a Lei 9394/96, que se manifesta contrário à revisão do Parecer 165/92. Ressalte-se que esta tem sido a postura reiteramente afirmada pela Câmara de Educação Superior

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, a Relatora recomenda que se responda ao Conselho Federal de Educação Física nos termos do Parecer CNE/CES 668/97, tendo em vista a convicção da Câmara de Educação Superior de que cabe ao Ministério de Educação e às Instituições de Ensino Superior por ele credenciadas interferir na estrutura e funcionamento dos cursos de graduação e aos Conselhos Profissionais compete a fiscalização do exercício profissional.

Brasília-DF, 3 de abril de 2002.

Conselheira Silke Weber – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2002.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 21/10/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP **UF:**MG

ASSUNTO: Consulta quanto à legalidade do exercício da docência dos profissionais da área de saúde.

RELATOR: Arthur Fonseca Filho

PROCESSO Nº: 23001.000086/2005-89

PARECER CNE/CEB Nº:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
12/2005	CEB	2/8/2005

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 - O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAP, da cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantido por Campelo Câmara e Cia S/C Ltda., dirige-se a este Colegiado relatando o seguinte:

> *Conforme xerox (autenticado) anexo do Termo de Visita de 25 do corrente, expedido pelo Departamento Fiscal do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO 4ª Região, em seu primeiro contato verbal com o Diretor deste Estabelecimento de Ensino, solicitou que fosse informado os nomes dos profissionais fisioterapeutas, que ministram aulas no Curso Técnico em Fisioterapia, o que a princípio foi negado qualquer tipo de informação neste sentido, baseado na ética profissional que rege um Estabelecimento Educacional.*

- *Alteradamente, o fiscal alegou que tratava-se de desacato, ocasião em que, prontamente, foi-lhe concedido ampla liberdade para procurar a 36ª SRE/Sete Lagoas, no sentido de conseguir o que pleiteava. Na oportunidade também sem nenhuma documentação alegaram que profissionais da área, não podiam exercer o magistério, cuja comprovação exigimos e lamentavelmente, não tiveram condições de apresentá-la.*
- *Após diálogo normal, expediu-se o termo de Visita, no qual claramente consta a concessão do prazo de 10 (dez) dias para atendimento e defesa da solicitação.*
- *Não vencido o prazo estipulado, novamente, no horário noturno do dia 30 de agosto o mesmo Inspetor de Fiscalização compareceu ao nosso Estabelecimento de Ensino, exigindo que a solicitação constante do termo de Visita, fosse nos termos do Artigo supramencionado, conduzindo-a à delegacia de Polícia para prestar esclarecimentos, o que foi acatado pelos policiais que o escoltaram por*

todas as dependências da escola até a Rota – Placa GTM-8175, passando por total constrangimento perante toda nossa equipe do Corpo Docente e Administrativa e o mais agravante diante de grande parte do nosso alunado que se encontrava nos corredores, elevador e porta de acesso ao prédio, devido ao horário de término das aulas.

- *Nesta exata data o estabelecimento de Ensino estava recebendo duas estagiárias do curso de Pedagogia da Fundação Educacional Monsenhor Messias "FEMM" de Sete Lagoas que iniciariam seus estágios, tendo as mesmas presenciado todo o constrangimento e na tentativa de contornarmos de maneira mais viável, evitando que esta situação fosse divulgada junto às nossas Instituições de Ensino em Nível Superior, foram dispensadas sem que pudéssemos justificar a integridade dos fatos, o que faremos pessoalmente junto à Reitoria da Faculdade.*
- *Diante da presença do Delegado de plantão foi lavrado o Boletim de ocorrência sob nº 30072 Fls. 01/03, sem provas suficientes, os fiscais alegaram novamente desacato à autoridade, o que não condiz com a veracidade dos fatos, conforme testemunhas que acompanharam desde o início até o término de toda formalidade verbal desta visita, opondo-se o Diretor assinar a documentação, devido as inverdades relatadas e acatando `orientações do nosso departamento jurídico, representado neste ato, pelo Dr. César Augusto Baeta Neves – OAB 73.237.*

Lamentável e constrangedora é a situação acima descrita, ocorrida num Estabelecimento de Ensino, composto por Dirigente, Equipe Docente e Técnico Administrativa íntegros, totalmente amparados por toda documentação exigida pelo Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação e 36ª Superintendência Regional de Ensino.

Baseados nos fatos relatados e comprovados, solicitamos de Vossa Excelência o parecer com referência à legalidade do exercício da docência destes profissionais, esclarecendo-nos se em vistas futuras de outros Conselhos, nosso Estabelecimento de Ensino está obrigado á fornecer dados e documentações pessoais de profissionais liberais que atuam na Escola como Professores, devidamente autorizados pela SRE/Sete Lagoas, em conformidade com a Resolução CEE nº 397/94.

1.2 - Consta no processo documentação comprobatória de que o requerente teve seus cursos de Técnico em Citologia Técnica em Reabilitação e Técnica em Saúde Bucal aprovados pelo Parecer CEE/MG nº 368/2004.

2. Mérito

O problema do conflito de competências entre os conselhos profissionais e os órgãos normativos e executivos dos diversos sistemas de ensino, embora não seja novo, vem se agravando nos últimos tempos, como fica claro pelo aumento de consultas referentes ao tema, que têm tramitado neste Conselho Nacional, quer na Câmara de Educação Básica, quer na Câmara de Educação Superior.

O Parecer CNE/CEB nº 11/2005, relatado pelo conselheiro Francisco Aparecido Cordão, contém a relação histórica dos pareceres que tratam deste tema.

Tentaremos aqui, ultrapassar os limites estreitos do ocorrido com a escola requerente e analisar a questão em tese, que envolve as incursões indevidas dos órgãos de controle profissional e as diversas instâncias dos sistemas de ensino. Em princípio a

competência para disciplinar a vida acadêmica, incluindo tudo aquilo que ela envolve, sejam procedimentos de autorização, definição de propostas pedagógicas, estabelecimento de competências, definição de componentes curriculares, procedimentos de avaliação etc, se encerra nos sistemas de ensino. Aos conselhos profissionais compete a fiscalização e o acompanhamento do exercício profissional que se inicia após a diplomação ou colação de grau que significa o final da vida acadêmica.

Ainda assim cabe analisar os limites da ação dos conselhos profissionais.

2.1 - Do ponto de vista legal

A Constituição Federal, no capítulo que trata dos Direitos e Garantias Individuais, reza em seu Artigo 5º:

> *Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> ...
>
> *XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;*

O texto constitucional acima transcrito é, portanto, claro e inquestionável no sentido de que as restrições ao exercício profissional só podem decorrer a partir do estabelecido em lei.

Desta forma apenas as profissões abaixo relacionadas são passíveis de restrições porque são regulamentadas por lei própria:

Administrador	Lei 4.769/65
Advogado	Lei 8.906/94
Agrimensor	Decreto Federal 23.563/33 e Decreto 19.398/30
Arquivista	Lei 6.546/78 e Decreto 82.590/85
Assistente Social	Lei 8.742/93
Atuário	Decreto Lei 806/69 e Decreto 66.408/70
Bibliotecário	Lei 4.084/62
Biólogo	Lei 1.017/82 e Decreto 88.438/83
Biomédico	Lei 7.017/82 e Decreto 88.439/83
Contabilista	Decreto Lei 9.295/46, Decreto Lei 9.710/46, Lei 570/48 e Lei 4.695/65
Economista	Lei 1.411/51, Decreto 31.794/52 e Lei 6.537/78
Economista Doméstico	Lei 7.387/85, Decreto 92.524/86 e Lei 8.042/90
Enfermeiro	Lei 2.604/55

Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo	Lei 5.194/66
Estatístico	Decreto 62.497/68 e Lei 4.739/65
Farmacêutico	Lei 3.820/60
Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	Decreto Lei 938/69 e Lei 6.316/75
Fonoaudiólogo	Lei 6.965/81 e Decreto 87.218/82
Geógrafo	Lei 6.664/79 e Lei 7.399/85
Geólogo	Lei 4.076/62
Jornalista	Lei 6.612/78 e Decreto 83.284/79
Médico	Lei 3.268/57 e Lei 11.000/2004
Médico Veterinário	Lei 5.517/68
Meteorologista	Lei 6.835/80
Museólogo	Lei 7.287/84 e4 Decreto 91.775/84
Músico	Lei 3.857/60
Nutricionista	Lei 6.583/78, Decreto 84.444/80 e Lei 8.234/91
Odontologista	Lei 4.324/64, Decreto 68.704/71 e Lei 5.081/66
Orientador Educacional	Lei 5.564/68 e Decreto 72.846/73
Profissional de Educação Física	Lei 9.696/98
Psicólogo	Lei 4.119/62, Decreto Lei 706/69 e Lei 5.766/71
Químico	Lei 2.800/56
Relações Públicas	Lei 5.377/67, Decreto Lei 860/69 e Decreto 68.582/71
Secretário	Lei 7.377/85 e Lei 9.261/96
Sociólogo	Lei 6.888/80
Treinador de Futebol	Lei 8.650/93
Zootecnista	Lei 5.550/68

As ações dos conselhos de classe profissionais relativamente aos dispositivos legais acima enunciados, se limitam às competências expressamente ali mencionadas. Pode-se constatar que no universo dessas leis, não há qualquer dispositivo que permita ou imponha a ingerência normatizadora ou fiscalizadora dos conselhos de classe ou de seus representantes na órbita da vida escolar ou acadêmica, desde a Educação Básica até a Educação Superior. Merece apontar aqui a já conhecida exceção da Lei 8.906/94 que cria o estatuto da OAB, que em seu Artigo 54, XV, condiciona a autorização e o reconhecimento dos cursos de Direito à prévia manifestação do seu Conselho Federal.

Desta forma, do ponto de vista legal, não cabe qualquer ingerência dos conselhos profissionais, nas atividades escolares e acadêmicas que serão reguladas pelo sistema de ensino.

2.2 - Do exercício do magistério

O exercício do magistério na Educação Básica é reservado aos licenciados, conforme determina o Artigo 62 da Lei 9.394/96.

No caso dos componentes curriculares específicos que vierem a ser ministrados nos cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, os professores deverão ter formação adequada em nível superior, na mesma área dos componentes e a competente formação pedagógica.

Já a "preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado" conforme prescreve o Artigo 66, da Lei 9.394/96. Como é próprio do mundo acadêmico, o exercício do magistério no ensino superior, ou pelas mesmas razões da coordenação de curso, não podem se vincular à graduação de origem do professor.

Desta forma, pode-se considerar absolutamente indevidas, impróprias e inócuas as Resoluções Normativas 300/2005 e 301/2005, expedidas pelo Conselho Federal de Administração que reservam as funções de coordenadores de cursos e de professores de "matérias técnicas" dos cursos de administração e afins aos "administradores" com registro naquele Conselho.

Como um todo, o exercício do magistério é questão que escapa às competências dos conselhos profissionais, estando sujeito aos regulamentos do sistema de ensino em que se inserir a instituição escolar.

Objetivamente respondendo ao requerente, afirma-se que a ação docente dos profissionais de Fisioterapia, em curso Técnico devidamente autorizado, obedece exclusivamente às exigências da legislação e normas dos sistemas de ensino. Não compete a este colegiado analisar a ação dos órgãos policiais envolvidos na questão.

2.3 - Do registro profissional e da análise da vida escolar acadêmica.

A emissão do registro profissional é de competência do conselho profissional, no entanto, não lhe é própria a competência para analisar a vida acadêmica da instituição de ensino e muito menos a partir desta análise ampliar ou restringir o campo de atuação do profissional. Assim, expedido o diploma, devidamente registrado na instituição designada, terá validade nacional, sem qualquer condicionante, independentemente da análise do histórico escolar do diplomado.

Tome-se como exemplo de ação inadequada o caso levantado pelo Conselho Federal de Educação Física que, a partir de Resoluções (Resolução CONFEF nº 46/2002 e 94/2005), pretende definir competências profissionais distintas conforme análise da vida escolar do aluno.

Ora, a Lei 9.696/98, que regulamentou a profissão de Educação Física diz textualmente em seus Artigos 2º e 3º:

> *Art. 2º - Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:*

I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido.
II – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor.
III – os que, até a data do início da vigência desta lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º - Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Desta forma não pode o CONFEF ou os seus Conselhos Regionais fazerem distinção entre os graduados nos cursos de Educação Física, a partir de regras por eles arbitradas.

2.4 - Da transparência e publicidade dos atos nas instituições de ensino

Conquanto defendamos, aqui, a inconveniência e ilegalidade da ingerência dos conselhos profissionais nas atividades acadêmicas, queremos ressaltar que a instituição de ensino tem por obrigação tornar público e transparente à toda a comunidade o seu projeto pedagógico e as ações dele decorrentes, incluindo aí a composição e qualificação do seu corpo docente, conforme determina o Artigo 12 da Lei 9.394/96.

II – VOTO DO RELATOR

1- Do ponto de vista legal, não cabe qualquer ingerência dos conselhos profissionais nas atividades escolares e acadêmicas que serão reguladas pelo sistema de ensino.

2- O exercício do magistério é questão que escapa às competências dos conselhos profissionais, estando sujeito aos regulamentos do sistema de ensino em que se inserir a instituição escolar.

Objetivamente respondendo ao requerente, afirma-se que a ação docente dos profissionais de Fisioterapia, em curso Técnico devidamente autorizado, obedece exclusivamente às exigências da legislação e normas dos sistemas de ensino.

3- A emissão do registro profissional é de competência do conselho profissional, no entanto, não lhe é própria a competência para analisar a vida acadêmica da instituição de ensino e muito menos a partir desta análise ampliar ou restringir o campo de atuação do profissional. Assim, expedido o diploma, devidamente registrado, terá validade nacional, sem qualquer condicionante, independentemente da análise do histórico escolar do diplomado.

4- Aprovado o presente Parecer na Câmara de Educação Básica, sugere-se, seja remetido à Câmara de Educação Superior, nos termos do Art. 31 do Regimento do Conselho Nacional de Educação.

Brasília (DF), 2 de agosto de 2005.

Conselheiro Arthur Fonseca Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2005.

Conselheiro Cesar Callegari – Presidente

Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro– Vice-Presidente

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

[69]**Art. 62.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.
[70]§ 1º A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.
[71]§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.
[72]§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.
[73]§ 4º A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.
[74]§ 5º A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.
[75]§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação (CNE).

---

69 *Caput* com redação dada pela Lei nº 12.796, de 4-4-2013.
70 Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.056, de 13-10-2009.
71 Idem.
72 Idem.
73 Parágrafo acrescido pela Lei nº 12.796, de 4-4-2013.
74 Idem.
75 Idem.

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 203/2017 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 17 de março de 2017.

À Senhora
LÚCIA KORBES DRECHESLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nesta.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sorriso/MT
Protocolo Nº 554
Em 20/03/17 - 07 hs 47 min

Assunto: Solicita informações.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que esta Casa de Leis recebeu denúncias de irregularidades referentes: ao Processo Seletivo Simplificado 004/2016, Reenquadramento de Professores (alteração de carga horária) e também sobre a cedência de Professores que realizaram o Teste Seletivo.

Com a finalidade de verificarmos o que procede das denúncias, no cumprimento do nosso dever de acompanhar e fiscalizar as ações dos gestores públicos, vimos requerer de Vossa Senhoria as seguintes informações:

a) Relação de todos os professores de Educação Física que assumiram o Teste Seletivo/2017, com a respectiva Carteira do Conselho Regional de Educação Física;

b) Se houve cedências de professores que fizeram o Teste Seletivo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para outras secretarias. Em havendo cedência, informar quais professores foram cedidos e quais critérios utilizados para a cedência.

c) Se houve reenquadramento de servidores do quadro dos profissionais da educação em sua carga horária passando de 40h para 20h semanais. Em havendo, quais professores e de que forma foi implantado.

Sem mais para o momento, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMAS nº 372/2017

Sorriso/MT, 21 de junho de 2017.

AO ILMO SR. **FABIO GAVASSO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** o Requerimento 141/2017. Informamos em anexo as informações requeridas sobre o quadro de funcionários lotados na Secretária Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 21/06/17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. ADRIANO FIGOTTI
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 32.390.760/001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Proj. Ativ.:2041 CRAS SAO JOSE											
00005643	CLADIS PETRIKIC DOS SANTOS	10/10/2014	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	829.335.109.87	4.339,25	0,00	0,00	0,00	
00005522	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	25/03/2014	05058/A	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	938.308.231.34	6.132,81	0,00	0,00	0,00	
00004014	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	14/05/2012	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	002.765.641.11	5.452,83	0,00	0,00	0,00	
00004294	FERNANDO SPEORIN	19/09/2012	05012/B	/02	MOTORISTA - PCCV 134-2011	049.273.959.52	3.047,35	0,00	0,00	0,00	
00004028	MARINA COELHO ATAIDE	14/05/2012	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	010.121.654.85	5.059,55	0,00	0,00	0,00	
00005006	MARIO CESAR GOMES	06/06/2013	05062/A	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-	777.047.111.72	4.194,44	0,00	0,00	0,00	
00004029	MILANA SILVIA HIGINO MENDES	14/05/2012	05058/B	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	035.653.956.30	6.746,09	0,00	0,00	0,00	
00006620	SANDRA MARCIA PEREIRA	02/01/2017	00070/A	/01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	474.414.881.68	4.526,30	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			8 Funcionário(s)	R$ 39.498,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2042 CRAS SAO DOMINGOS											
00006059	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOS	04/05/2015	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	033.760.319.75	4.339,25	0,00	0,00	0,00	
00006624	ELIZETE RODRIGUES CAMPAGNO	02/01/2017	00402/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL BA	001.472.631.90	4.526,19	0,00	0,00	0,00	
00000141	GERALDO RAMOS SOARES	14/08/2000	05013/A	/06	OPERADOR DE MAQUINAS I - P	308.177.301.68	3.397,56	0,00	0,00	0,00	
00004908	HELENITA SCHULZ	15/03/2013	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	950.450.150.87	5.059,55	0,00	0,00	0,00	
00006035	NEUSA FUENTES GOMES BESSA	01/04/2015	05063/A	/01	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	807.131.221.53	3.957,04	0,00	0,00	0,00	
00004034	VERONICA LEMES PINTO BERZUII	16/05/2012	05058/B	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	958.648.301.00	6.746,09	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			6 Funcionário(s)	R$ 28.025,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2043 CRAS PRACA CEU											
00006629	CARLA GRACIELE CARDOSO	02/01/2017	00402/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL BA	070.062.006.01	4.526,19	0,00	0,00	0,00	
00006092	FABIANA APARECIDA UEMURA	22/06/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	326.944.728.00	5.785,67	0,00	0,00	0,00	
00006062	GABRIELA NOSCHANG	04/05/2015	05062/A	/01	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-	006.212.860.44	3.957,04	0,00	0,00	0,00	
00006083	GENIVALDO MENDES DA SILVA	08/06/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	850.732.451.72	2.613,50	0,00	0,00	0,00	
00004911	MARCIA TERESINHA ZAMBON MIF	25/03/2013	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	608.982.169.15	5.452,83	0,00	0,00	0,00	
00000155	MARIA NEUZA DA ROCHA	15/03/2004	05015/A	/05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PC	254.904.001.53	2.869,67	0,00	0,00	0,00	
00000167	SUELY MISSIO PALMA DE LIMA	31/12/1990	05037/C	/10	ASSISTENTE SOCIAL 40HS - PC	394.858.549.00	10.691,89	0,00	0,00	0,00	
00006076	WELLITON PAULO DOS SANTOS S	20/05/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	000.569.631.30	2.613,50	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			8 Funcionário(s)	R$ 38.510,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2044 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
00006622	ADREANO RIGOTTI	02/01/2017	00198/A	/01	ASSESSOR ADJUNTO	856.332.241.91	9.426,11	0,00	0,00	0,00	
00006730	AMANDA ALVES SALDANHA	01/02/2017	00403/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL ES	046.783.511.08	4.526,19	0,00	0,00	0,00	

Homologado

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Proj. Ativ.:2044 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
00006673	CEZAR VIANA LUCENA	02/01/2017	00070/A	/01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	015.318.741.77	4.526,30	0,00	0,00	0,00	
00004762	EDUARDO KOVALESKI	25/02/2013	05029/B	/02	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	023.930.911.14	3.575,47	0,00	0,00	0,00	
00007135	ELCIO DE CARVALHO	10/03/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	491.976.061.20	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
00005559	GILLES ANDRADE CARVALHO	13/06/2014	05015/A	/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PC	003.240.201.55	2.314,27	0,00	0,00	0,00	
00005001	JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOL	03/06/2013	05057/A	/02	NUTRICIONISTA - PCCV 134-201	730.523.451.68	3.066,42	0,00	0,00	0,00	
00000147	JOSE RIBAMAR RIMAR	05/06/2000	05012/A	/06	MOTORISTA - PCCV 134-2011	944.925.068.53	3.397,56	0,00	0,00	0,00	
00006591	JUCELIA GONCALVES FERRO	01/01/2017	00057/A	/01	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SO(	840.151.529.72	17.458,22	0,00	0,00	0,00	
00004340	JULIO CEZAR BECKER	04/10/2012	05012/A	/02	MOTORISTA - PCCV 134-2011	819.826.829.49	2.770,32	0,00	0,00	0,00	
00007106	LEIDIDAILY PEREIRA DA SILVA	06/03/2017	00120/A	/01	CHEFE DE DIVISAO	025.562.261.96	3.450,30	0,00	0,00	0,00	
00006632	LUCILENE DE JESUS AMAROES D	02/01/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	361.564.771.87	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
00005572	MARCILIANA CRISTINA OLIVEIRA	04/07/2014	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC(	697.997.681.87	4.339,25	0,00	0,00	0,00	
00000156	MARISTELA ZANATA	01/03/2004	05037/C	/05	ASSISTENTE SOCIAL 40HS - PC(	866.415.651.49	8.609,07	0,00	0,00	0,00	
00000157	MARLENE HUBNER	01/06/1993	05001/A	/08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	788.290.979.34	2.112,61	0,00	0,00	0,00	
00000163	PAULA RENATA LIMA CAMPOS	04/02/2004	05030/B	/05	TECNICO ADMINISTRATIVO II - F	960.735.351.04	5.445,24	0,00	0,00	0,00	
00000074	RAQUEL CAETANO DOS SANTOS	01/12/1993	05029/B	/08	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	411.302.271.20	4.789,75	0,00	0,00	0,00	
00006435	RONI FERREIRA DOS SANTOS	22/02/2016	05026/A	/01	AGENTE DE DESENVOLVIMENT(	035.658.191.89	2.314,28	0,00	0,00	0,00	
00007191	ROSA MARIA BARROSO	03/04/2017	00401/DAS	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	129.334.388.95	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			19 Funcionário(s)	R$ 93.586,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2045 CONSELHO TUTELAR - FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANCA E ADOLES											
00006589	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	02/01/2017	00220/A	/01	CONSELHEIRO TUTELAR	944.106.661.34	2.630,95	0,00	0,00	0,00	
00000086	JOAO BATISTA PIRES CAVALHEIR	01/06/1993	05007/C	/08	ADJUNTO DE OPERACOES - PC(	593.240.741.72	3.098,47	0,00	0,00	0,00	
00006588	KEILA DOS SANTOS	22/12/2016	00220/A	/01	CONSELHEIRO TUTELAR	982.555.501.78	2.630,95	0,00	0,00	0,00	
00006163	LUCIENE DA SILVA CARVALHO PII	10/01/2016	00220/A	/01	CONSELHEIRO TUTELAR	947.412.711.53	2.630,95	0,00	0,00	0,00	
00006161	MARLENE DA CRUZ BOGO	10/01/2016	00220/A	/01	CONSELHEIRO TUTELAR	643.893.759.20	2.630,95	0,00	0,00	0,00	
00006162	SUELI DE JESUS AMAROES DA SI	10/01/2016	00220/A	/01	CONSELHEIRO TUTELAR	621.582.441.00	2.630,95	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			6 Funcionário(s)	R$ 16.253,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2046 CREAS											
00006061	ANDREA LEILIANE JASCOWSKI	04/05/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2(	023.446.239.65	5.785,67	0,00	0,00	0,00	
00003989	APARECIDA RIBEIRO TAGLIARI C(	03/05/2012	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC(	015.791.518.25	5.059,55	0,00	0,00	0,00	
00004108	CASSIA LYNE SAMOGIN CAVICHIC	16/07/2012	05059/B	/02	PSICOLOGO 20HS - PCCV 134-2(	120.909.348.08	3.373,07	0,00	0,00	0,00	
00006662	JOCARA SALETE TAPARELLO	16/01/2017	00071/A	/01	CHEFE DE SECAO	581.604.501.68	2.877,45	0,00	0,00	0,00	

Homologado

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Proj. Ativ.:2046 CREAS											
00006653	LAERCIO BIANCHINI	10/01/2017	00404/A	/01	SUPERVISOR DEPTO PROTECA	424.719.589.15	6.006,09	0,00	0,00	0,00	
00006060	MARCIO APARECIDO COLETTI	04/05/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	719.071.651.34	5.785,67	0,00	0,00	0,00	
00004931	MARLY APARECIDA LOPES DA SIL	01/04/2013	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	544.862.621.15	5.059,55	0,00	0,00	0,00	
00007072	ROSELY APARECIDO BENTO	21/02/2017	00401/DAS	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	887.887.251.20	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			8 Funcionário(s)	R$ 37.768,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2047 BOLSA FAMILIA											
00006679	MARILICE FATIMA DALLIGNA	10/01/2017	00071/A	/01	CHEFE DE SECAO	665.493.379.68	2.877,45	0,00	0,00	0,00	
00004069	MARLI ROCHA FELLIS	22/05/2012	05029/A	/02	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	952.713.331.91	3.250,43	0,00	0,00	0,00	
00006650	PAULO CESAR MINOSSO	02/01/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	571.293.391.87	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
00006669	STHEFANI COVATTI CANOVA	10/01/2017	00071/A	/01	CHEFE DE SECAO	018.222.241.10	2.877,45	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			4 Funcionário(s)	R$ 12.826,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2048 SERV. ACOLHIMENTO INST MULHERES VITIMA VIOLENCIA											
00006618	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	02/01/2017	00403/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL ESI	948.510.001.97	4.526,19	0,00	0,00	0,00	
00005016	ARCILEY REGINA DA SILVA	24/06/2013	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	814.131.811.04	5.452,83	0,00	0,00	0,00	
00000027	BOANERGES COSTA	02/02/2004	05001/C	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	298.839.701.53	2.213,77	0,00	0,00	0,00	
00000144	IOLANDA COUTINHO DE OLIVEIRA	01/08/1997	05000/A	/07	ZELADORA - PCCV 134/2011	588.252.829.15	2.023,35	0,00	0,00	0,00	
00000122	JUCELINO BATISTA ALVES DOS S.	18/02/2004	05001/A	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	984.585.401.00	1.844,82	0,00	0,00	0,00	
00000164	ROBERTO AIELLO	02/02/2004	05001/A	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	384.528.121.91	1.844,82	0,00	0,00	0,00	
00000166	SINOIR DILL ABRAAO	02/10/1995	05001/A	/08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	926.241.701.20	2.112,61	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			7 Funcionário(s)	R$ 20.018,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2049 SERV. ACOLHIMENTO INST A CRIANCA E ADOLECENTE											
00007076	FERNANDO MENDES DA SILVA	02/03/2017	00405/DAS	/00	SUPERVISOR DEPTO PROTECA	783.858.066.87	6.006,09	0,00	0,00	0,00	
00005521	FRANCISCA FERREIRA DOS SANT	25/03/2014	05038/A	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	091.820.121.72	4.599,58	0,00	0,00	0,00	
00005649	LEIDIANE SCHERER	06/11/2014	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	024.915.211.80	5.785,67	0,00	0,00	0,00	
00002476	SERGIO DE OLIVEIRA CARMONA	05/01/2009	05012/C	/03	MOTORISTA - PCCV 134-2011	035.198.398.81	3.512,53	0,00	0,00	0,00	
			Totais da Quebra Proj. Ativ.:			4 Funcionário(s)	R$ 19.903,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2050 ASSISTENCIA AO IDOSO											
00004000	ALAN AZEVEDO FERNANDES	14/05/2012	05062/B	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-	335.147.378.86	5.452,83	0,00	0,00	0,00	
00006733	ANALICE BET	01/02/2017	00071/A	/01	CHEFE DE SECAO	593.100.901.97	2.877,45	0,00	0,00	0,00	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 32.390.760/001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Proj. Ativ.:2050 ASSISTENCIA AO IDOSO											
00007199	DARCI MARCHIORO	02/05/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	384.252.209.63	3.821,58	0,00	0,00	0,00	
00006084	MARIO KORBES	01/06/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	894.644.519.04	2.613,50	0,00	0,00	0,00	
00004016	MURILO FERREIRA FLORES	15/05/2012	05062/B	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	020.747.381.10	5.452,83	0,00	0,00	0,00	
00006716	SILVANA BEZERRA MILAN GOMES	02/01/2017	00070/A	/01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	604.416.151.04	4.526,30	0,00	0,00	0,00	
00003988	SONIA RABELO	03/05/2012	03117/B	/02	PROF EDUC BASICA - EDUC FIS	502.717.929.49	2.767,33	0,00	0,00	0,00	
					Totais da Quebra Proj. Ativ.:	7 Funcionário(s)	R$ 27.511,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Proj. Ativ.:2054 GERACAO DE TRABALHO E RENDA											
00006639	ELISA EDUARDA PEREIRA E OLIVI	02/01/2017	00067/A	/01	COORDENADOR DE DEPARTAM	076.856.856.04	5.625,55	0,00	0,00	0,00	
					Totais da Quebra Proj. Ativ.:	1 Funcionário(s)	R$ 5.625,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 32.390.760/001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Vínculo:30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
00004000	ALAN AZEVEDO FERNANDES	14/05/2012	05062/B	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	335.147.378.86	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006061	ANDREA LEILIANE JASCOWSKI	04/05/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	023.446.239.65	0,00	0,00	0,00	0,00	
00003989	APARECIDA RIBEIRO TAGLIARI C	03/05/2012	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	015.791.518.25	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005016	ARCILEY REGINA DA SILVA	24/06/2013	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	814.131.811.04	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000027	BOANERGES COSTA	02/02/2004	05001/C	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	298.839.701.53	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005128	BRUNO EDUARDO PECINELLI DEL	26/08/2013	05062/A	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	351.286.028.18	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004108	CASSIA LYNE SAMOGIN CAVICHIC	16/07/2012	05059/B	/02	PSICOLOGO 20HS - PCCV 134-2	120.909.348.08	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005643	CLADIS PETRIKIC DOS SANTOS	10/10/2014	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	829.335.109.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005522	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	25/03/2014	05058/A	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	938.308.231.34	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004014	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	14/05/2012	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	002.765.641.11	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006059	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOS	04/05/2015	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	033.760.319.75	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004762	EDUARDO KOVALESKI	25/02/2013	05029/B	/02	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	023.930.911.14	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006092	FABIANA APARECIDA UEMURA	22/06/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	326.944.728.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004294	FERNANDO SPEORIN	19/09/2012	05012/B	/02	MOTORISTA - PCCV 134-2011	049.273.959.52	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005521	FRANCISCA FERREIRA DOS SANT	25/03/2014	05038/A	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	091.820.121.72	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006062	GABRIELA NOSCHANG	04/05/2015	05062/A	/01	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	006.212.860.44	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006083	GENIVALDO MENDES DA SILVA	08/06/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	850.732.451.72	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000141	GERALDO RAMOS SOARES	14/08/2000	05013/A	/06	OPERADOR DE MAQUINAS I - P	308.177.301.68	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005559	GILLES ANDRADE CARVALHO	13/06/2014	05015/A	/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PC	003.240.201.55	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004908	HELENITA SCHULZ	15/03/2013	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	950.450.150.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000144	IOLANDA COUTINHO DE OLIVEIRA	01/08/1997	05000/A	/07	ZELADORA - PCCV 134/2011	588.252.829.15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005001	JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOL	03/06/2013	05057/A	/02	NUTRICIONISTA - PCCV 134-201	730.523.451.68	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000086	JOAO BATISTA PIRES CAVALHEIR	01/06/1993	05007/C	/08	ADJUNTO DE OPERACOES - PC	593.240.741.72	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000147	JOSE RIBAMAR RIMAR	05/06/2000	05012/A	/06	MOTORISTA - PCCV 134-2011	944.925.068.53	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000122	JUCELINO BATISTA ALVES DOS S.	18/02/2004	05001/A	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	984.585.401.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004340	JULIO CEZAR BECKER	04/10/2012	05012/A	/02	MOTORISTA - PCCV 134-2011	819.826.829.49	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005649	LEIDIANE SCHERER	06/11/2014	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	024.915.211.80	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004911	MARCIA TERESINHA ZAMBON MIF	25/03/2013	05063/B	/02	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	608.982.169.15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00005572	MARCILIANA CRISTINA OLIVEIRA	04/07/2014	05038/A	/01	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	697.997.681.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006060	MARCIO APARECIDO COLETTI	04/05/2015	05058/A	/01	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2	719.071.651.34	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000155	MARIA NEUZA DA ROCHA	15/03/2004	05015/A	/05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PC	254.904.001.53	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004028	MARINA COELHO ATAIDE	14/05/2012	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC	010.121.654.85	0,00	0,00	0,00	0,00	

Homologado

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 | Vínculo: 00/99 | Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ | Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 | Banco: 000/999 | Emite Inativos? NAO | Emite Afastados? SIM | Emite Demitidos? SIM | Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 | Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Vínculo:30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.											
00005006	MARIO CESAR GOMES	06/06/2013	05062/A	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	777.047.111.72	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006084	MARIO KORBES	01/06/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	894.644.519.04	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000156	MARISTELA ZANATA	01/03/2004	05037/C	/05	ASSISTENTE SOCIAL 40HS - PC(	866.415.651.49	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000157	MARLENE HUBNER	01/06/1993	05001/A	/08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	788.290.979.34	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004069	MARLI ROCHA FELLIS	22/05/2012	05029/A	/02	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	952.713.331.91	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004931	MARLY APARECIDA LOPES DA SIL	01/04/2013	05038/B	/02	ASSISTENTE SOCIAL 30HS - PC(	544.862.621.15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004029	MILANA SILVIA HIGINO MENDES	14/05/2012	05058/B	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2(	035.653.956.30	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004016	MURILO FERREIRA FLORES	15/05/2012	05062/B	/02	EDUCADOR FISICO - PCCV 134-:	020.747.381.10	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006035	NEUSA FUENTES GOMES BESSA	01/04/2015	05063/A	/01	PEDAGOGO SOCIAL - PCCV 134	807.131.221.53	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000163	PAULA RENATA LIMA CAMPOS	04/02/2004	05030/B	/05	TECNICO ADMINISTRATIVO II - F	960.735.351.04	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000074	RAQUEL CAETANO DOS SANTOS	01/12/1993	05029/B	/08	TECNICO ADMINISTRATIVO I - P	411.302.271.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000164	ROBERTO AIELLO	02/02/2004	05001/A	/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	384.528.121.91	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006435	RONI FERREIRA DOS SANTOS	22/02/2016	05026/A	/01	AGENTE DE DESENVOLVIMENT(	035.658.191.89	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004060	SANTELMO MORAIS PALMEIRA	11/05/2012	05012/A	/02	MOTORISTA - PCCV 134-2011	920.100.081.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00002476	SERGIO DE OLIVEIRA CARMONA	05/01/2009	05012/C	/03	MOTORISTA - PCCV 134-2011	035.198.398.81	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000166	SINOIR DILL ABRAAO	02/10/1995	05001/A	/08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	926.241.701.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00003988	SONIA RABELO	03/05/2012	03117/B	/02	PROF EDUC BASICA - EDUC FIS	502.717.929.49	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000167	SUELY MISSIO PALMA DE LIMA	31/12/1990	05037/C	/10	ASSISTENTE SOCIAL 40HS - PC(	394.858.549.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00004034	VERONICA LEMES PINTO BERZUII	16/05/2012	05058/B	/02	PSICOLOGO 40HS - PCCV 134-2(	958.648.301.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006076	WELLITON PAULO DOS SANTOS S	20/05/2015	05012/A	/01	MOTORISTA - PCCV 134-2011	000.569.631.30	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Totais da Quebra Vínculo:	52 Funcionário(s)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Vínculo:35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)											
00006622	ADREANO RIGOTTI	02/01/2017	00198/A	/01	ASSESSOR ADJUNTO	856.332.241.91	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006618	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	02/01/2017	00403/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL ESI	948.510.001.97	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006730	AMANDA ALVES SALDANHA	01/02/2017	00403/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL ESI	046.783.511.08	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006733	ANALICE BET	01/02/2017	00071/A	/01	CHEFE DE SECAO	593.100.901.97	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006629	CARLA GRACIELE CARDOSO	02/01/2017	00402/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL BA:	070.062.006.01	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006673	CEZAR VIANA LUCENA	02/01/2017	00070/A	/01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	015.318.741.77	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007199	DARCI MARCHIORO	02/05/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	384.252.209.63	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007135	ELCIO DE CARVALHO	10/03/2017	00400/A	/01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	491.976.061.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006639	ELISA EDUARDA PEREIRA E OLIVI	02/01/2017	00067/A	/01	COORDENADOR DE DEPARTAM	076.856.856.04	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006624	ELIZETE RODRIGUES CAMPAGNO	02/01/2017	00402/A	/01	COORD PROTECAO SOCIAL BA:	001.472.631.90	0,00	0,00	0,00	0,00	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 32.390.760/001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 05/2017

Filtros

Funcionário: 00000000/99999999 Vínculo: 00/99 Cargo: 00000. . /99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999
Projeto Atividade: 2039/2054 Banco: 000/999 Emite Inativos? NAO Emite Afastados? SIM Emite Demitidos? SIM Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999 Grupo de Contas: 000/999

Código	Nome	Admissão	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido	(%)
Vínculo:35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)										
00006589	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	02/01/2017	00220/A /01	CONSELHEIRO TUTELAR	944.106.661.34	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007076	FERNANDO MENDES DA SILVA	02/03/2017	00405/DAS /00	SUPERVISOR DEPTO PROTECA	783.858.066.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006662	JOCARA SALETE TAPARELLO	16/01/2017	00071/A /01	CHEFE DE SECAO	581.604.501.68	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006591	JUCELIA GONCALVES FERRO	01/01/2017	00057/A /01	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SO(	840.151.529.72	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006588	KEILA DOS SANTOS	22/12/2016	00220/A /01	CONSELHEIRO TUTELAR	982.555.501.78	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006653	LAERCIO BIANCHINI	10/01/2017	00404/A /01	SUPERVISOR DEPTO PROTECA	424.719.589.15	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007106	LEIDIDAILY PEREIRA DA SILVA	06/03/2017	00120/A /01	CHEFE DE DIVISAO	025.562.261.96	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006163	LUCIENE DA SILVA CARVALHO PII	10/01/2016	00220/A /01	CONSELHEIRO TUTELAR	947.412.711.53	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006632	LUCILENE DE JESUS AMAROES D	02/01/2017	00400/A /01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	361.564.771.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006679	MARILICE FATIMA DALLIGNA	10/01/2017	00071/A /01	CHEFE DE SECAO	665.493.379.68	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006161	MARLENE DA CRUZ BOGO	10/01/2016	00220/A /01	CONSELHEIRO TUTELAR	643.893.759.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006650	PAULO CESAR MINOSSO	02/01/2017	00400/A /01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	571.293.391.87	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007191	ROSA MARIA BARROSO	03/04/2017	00401/DAS /01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	129.334.388.95	0,00	0,00	0,00	0,00	
00007072	ROSELY APARECIDO BENTO	21/02/2017	00401/DAS /01	COORD DA PROTECAO SOCIAL	887.887.251.20	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006620	SANDRA MARCIA PEREIRA	02/01/2017	00070/A /01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	474.414.881.68	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006716	SILVANA BEZERRA MILAN GOMES	02/01/2017	00070/A /01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	604.416.151.04	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006669	STHEFANI COVATTI CANOVA	10/01/2017	00071/A /01	CHEFE DE SECAO	018.222.241.10	0,00	0,00	0,00	0,00	
00006162	SUELI DE JESUS AMAROES DA SI	10/01/2016	00220/A /01	CONSELHEIRO TUTELAR	621.582.441.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais da Quebra Vínculo:	28 Funcionário(s)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

Homologado